



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o [Ato GP nº 29, de 28 de junho de 2019](#), e o [Ato GP nº 17, de 11 de março de 2021](#), para atualizar as disposições relacionadas à Divisão de Operações Especiais, que passará a ser denominada Divisão de Serviços e Operações Especiais.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que representem a realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as seguintes disposições normativas relacionadas à Divisão de Operações Especiais, cuja nomenclatura passa a ser Divisão de Serviços e Operações Especiais:

I - o [Ato GP nº 29, de 28 de junho de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV – Divisão de Serviços e Operações Especiais;
.....”(NR)

“Art. 8º À Divisão de Serviços e Operações Especiais, subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Institucional, compete:

.....
Parágrafo único. Subordina-se à Divisão de Serviços e Operações Especiais a Seção de Gestão de Materiais Controlados, a quem compete zelar pela guarda, pela manutenção e pela preservação dos recursos materiais do acervo sob sua responsabilidade, controlados pelo Exército Brasileiro.” (NR)

II - o [Ato GP nº 17, de 11 de março de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º As equipes de plantão na Divisão de Serviços e Operações Especiais concorrerão às escalas do setor quando em atividades regulares, como, por exemplo, rondas externas e apoio ao cumprimento de mandados, todavia, concorrerão às escalas nominais quando a atividade for relacionada à segurança de autoridades e/ou atividades correlatas.”
(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.